



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 05/07/22
Assessor. Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0831, DE 05 DE JULHO DE 2.022.

“Dispõe sobre concessão de promoção por titularidade e escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que o solicitante concluiu Graduação em Curso de Nível Superior no ano de 2022, formalizando requerimento para concessão de promoção por escolaridade por meio do Processo Administrativo nº 2022002977, bem como Parecer Jurídico nº 210/2022, da Procuradoria Geral do Município e despacho da Secretaria Municipal de Infraestrutura, manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal, **EDSON SOARES DE AMORIM**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Transito, matrícula nº 497666, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022002977.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal